

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0015034-20.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: **Eric Pereira Martins**Requerido: **João Gilberto de Oliveira**

$C O N C L U S \tilde{A} O$

Em 04 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu, ______Escr. subscrevi.

Proc. nº 1559/10 Vistos etc.

Ante o parecer favorável do M.P.

autorizo a expedição de alvará requerido às fls. 72, com prazo de 90 dias.

No mais, homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a ADJUDICAÇÃO de fls. 64, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA, ficando adjudicado ao Sr. ERIC PEREIRA MARTINS, o bem declarado a fls. 32.

Transitada esta em julgado, expeça-

se carta de adjudicação.

P.R.I.C.

São Carlos, 04.02.13.

JUIZ DE DIREITO

DATA

Em____de_____de 2013, recebi
estes autos em cartório.

Eu,______Escr., subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA